

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.12.10.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adição dos módulos ITBI on-line e PIX, com acréscimo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.12.10.001, conforme solicitação da SEMFA, fls. 467/472, Proc. 4254/2018.

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 08 (oito) meses, com início em 10 (dez) de abril de 2022, e término previsto para 10 (dez) de dezembro de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 06.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMFA, Empenho nº 218/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.12.10.001, celebrado em 10 (dez) de dezembro de 2018.

Silva Jardim, 31 de março de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM  
SERVIÇOS  
Contratada**

**Leandro Viana Antunes Pinheiro**  
SEMFA  
Mat. 3075/9